

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CEFET-MG

1. PRINCÍPIOS BÁSICOS

- 1.1. O CEFET-MG tem como base de sua ação a oferta de um ensino comprometido com o processo de humanização, aperfeiçoamento e desenvolvimento do homem e com o processo de evolução científica e tecnológica da sociedade brasileira.
- 1.2. A existência no CEFET-MG de um número crescente de profissionais e docentes qualificados viabiliza o desenvolvimento institucional, legitimando suas ações no sistema de educação tecnológica do país e na sociedade.
- 1.3. A capacitação de docentes para a educação tecnológica pressupõe a existência de um processo institucional de planejamento global que possa definir as necessidades e viabilizar a realização das ações destinadas ao atendimento das demandas identificadas.
- 1.4. A consolidação de um Programa de Capacitação Docente no CEFET-MG requer a busca e a alocação de recursos materiais e institucionais necessários à plena realização de suas finalidades.
- 1.5. O PICD constitui-se em prioridade Institucional e o êxito de sua implementação será viabilizado a partir do comprometimento de todos os segmentos envolvidos.

2. OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento pessoal e profissional do corpo docente visando a otimização dos serviços educacionais prestados e conseqüentemente a consolidação do CEFET-MG como instituição do sistema nacional de educação, pesquisa e extensão tecnológicas.

3. DIRETRIZES BÁSICAS DO PICD

- 3.1. Atender as áreas de maior importância estratégica para o desenvolvimento do CEFET-MG, em conformidade com o item 1.1.
- 3.2. Desenvolver o programa de capacitação adotando um sistema de planejamento contínuo, simples e operacional, que seja parte integrante do processo de planejamento acadêmico institucional.
- 3.3. Para a elaboração dos planos e projetos deverão ser mobilizados os Departamentos Acadêmicos e as Coordenações de Cursos/Áreas que deverão identificar as suas necessidades bem como indicar os docentes a serem capacitados.
- 3.4. Promover ações departamentais e institucionais que garantam, de um lado a otimização dos recursos humanos disponíveis e de outro uma política de manutenção e ampliação do quadro de pessoal, para que o afastamento de docentes para a capacitação não comprometa o ensino.

- 3.5. Promover a reintegração dos docentes ao seu trabalho, após a conclusão dos cursos, para que contribuam com o crescimento Institucional mediante a aplicação dos conhecimentos adquiridos.
- 3.6. Firmar com o docente o compromisso de retorno a Instituição e permanência por período de tempo igual ou superior ao período de afastamento, antes do qual o mesmo não poderá afastar-se da Instituição.

4. QUADRO ATUAL DE TITULAÇÃO E META PARA O ANO DE 2003

As tabelas a seguir apresentam o quadro atual de titulação do CEFET-MG e a meta estabelecida para o final do ano 2003, nos três níveis existentes.

Tabela 1: Quadro Atual de Titulação no CEFET-MG (%)

Percentuais atuais	2o. grau	3o grau	Pós-graduação
Especialização	50	40	10
Mestrado	10	25	10
Doutorado	0	3	80
Pós-doutorado	0	0	0
Graduado/Outros	40	32	0

Tabela 2: Meta para a Titulação no Ano de 2003 (%)

Percentuais em 2003	2o. grau	3o grau	Pós-graduação
Especialização	50	40	0
Mestrado	30	40	0
Doutorado	6	13	60
Pós-Doutorado	0	0	40
Graduado/Outros	14	7	0

Para atingir tal meta, cada departamento e coordenação de curso/área do CEFET-MG deverá seguir um cronograma de liberação de professores para titulação apresentada neste documento.

5. PERÍODOS DE LIBERAÇÃO PARA TITULAÇÃO

- 5.1. O professor será liberado, integralmente, por um período de dois anos para a realização do mestrado. Esse prazo poderá ser prorrogado por seis meses, mediante justificativa e solicitação do professor orientador.
- 5.2. O professor será liberado, integralmente, por um período de três anos para a realização do doutorado. Esse prazo poderá ser prorrogado por um ano, mediante justificativa e solicitação do professor orientador.

- 5.3. O professor será liberado, integralmente, por um período de um ano para a realização de pós-doutorado.
- 5.4. Em qualquer um dos casos, o professor deverá enviar ao seu departamento um relatório semestral de progresso, assinado por seu orientador, contendo a relação das atividades desenvolvidas, das disciplinas cursadas com as suas respectivas avaliações e a data prevista de término do programa. O não cumprimento deste item implicará no cancelamento da liberação.
- 5.5. Os professores recém contratados que já estiverem realizando mestrado e doutorado só poderão ser liberados parcialmente durante o período probatório.
- 5.6. Os casos excepcionais que fugirem das regras estabelecidas acima, deverão ser analisados a pedido do professor, pelos Departamentos Acadêmicos e Coordenações de Cursos/Áreas onde ele estiver lotado, cabendo recurso ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou Conselho Diretor.

6. Linhas de Pesquisa

A liberação de professores para titulação privilegiará aqueles que tiverem como tema de estudo assuntos relacionados com as linhas de pesquisas relacionadas a seguir:

1. Educação Tecnológica

- Programa de interação Escola/Empresa
- Educação continuada e comparada
- Recursos humanos e educação tecnológica
- Teoria e metodologia do ensino tecnológico
- Tecnologia educacional e informática educativa
- Avaliação da aprendizagem
- Análise ocupacional e perfil profissional
- Saúde, lazer e o mundo do trabalho.

2. Manufatura Integrada por Computador

- Integração e Informática Industrial
- CAD e engenharia simultânea
- Planejamento e controle de manufatura e controle numérico
- Monitoração e controle por computador
- Modelagem e simulação de sistemas
- Inteligência Artificial
- Sistemas flexíveis de produção
- Controle de processos e automação industrial
- Robótica
- Sistemas de informação geográfica, planejamento urbano-regional, meio ambiente
- Manutenção em sistemas produtivos
- Estudo e desenvolvimento de novas técnicas em processos químicos

3. Modelos matemáticos e computacionais para desenvolvimento de tecnologia

- Métodos de álgebra linear computacional
- Utilização de métodos numéricos e computacionais para o tratamento de sistemas mecânicos

4. Sistemas Eletro-eletrônicos Industriais

- Eletrônica embarcada
- Técnicas de alta tensão
- Sistemas Elétricos de Potência
- Sistemas Elétricos Industriais
- Racionalização de consumo de energia
- Formas alternativas de energia

6.1. Os Departamentos Acadêmicos e/ou Coordenações de Cursos/Áreas poderão criar novas linhas de pesquisa que serão submetidas à apreciação do Conselho de Ensino, após Parecer do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG.

6.2. As linhas de pesquisa deverão ser reavaliadas, anualmente, pelo Conselho de Ensino, com Parecer do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvidos os Departamentos Acadêmicos ou Coordenações de Cursos/Áreas envolvidos.

7. Os Cursos de aperfeiçoamento, especialização e outros não incluídos no PICD terão regulamentação própria.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 1.995.